



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

## ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO ADM Nº 033/2020 ADM Nº 065 2020

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, com sede na cidade de Cubatão, Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 47.492.806/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº. 22.546.661-2 – SSP/SP e do CPF-MF nº. 133.863.968.44, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na cidade de Cubatão, Avenida Nove de Abril, nº 1.960 - Fundos – Centro, doravante designada simplesmente **SEMAS**, neste ato representada pelo seu Secretário, neste ato representada pelo seu Secretário, **SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG nº. 21.782.703 SSP/SP e do CPF-MF nº. 108.242.318-13, e a Organização da Sociedade **CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA MÁRIO DOS SANTOS – CAMP CUBATÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.952.901/001-59, neste ato representado por seu Vice-Presidente, **ARLINDO FAGUNDES FILHO**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.137.360-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 512.615.888-00, doravante designada simplesmente **PARCEIRA**, devidamente, inscrita no **Conselho Municipal de Assistência Social** sob o registro nº 01/2000, representado por sua Presidente **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.321.100-6 SSP/SP e CPF nº. 036.149.158-16, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO, AO TERMO DE FOMENTO ADM Nº 033/2020**, firmado em 13 de novembro de 2020, com fundamento nos arts. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 41 e 80 do Decreto Municipal 10.557, de 27 de dezembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui especificamente o objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência até 31 de março de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, o parceiro obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho, conforme revisão aprovada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** que, independente da transcrição, é parte integrante e indissociável do presente **ADITAMENTO**, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE FOMENTO** original ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em quatro vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direitos, na presença de duas testemunhas abaixo qualificada.

Cubatão, 30 de dezembro. de 2020.

  
**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO

  
**SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**SIMONE APARECIDA DOS SANTOS LOPES**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**ARLINDO FAGUNDES FILHO**  
CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA "MÁRIO DOS SANTOS"

TESTEMUNHAS:

  
**Herickson Polier Costa**  
Gerente  
CRA/SP 6-2263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE CUBATÃO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA MÁRIO DOS SANTOS – CAMP CUBATÃO

**TERMO DE FOMENTO ADM N° 033/2020**

**ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO ADM N° 65/2020**

**OBJETO:** Constitui especificamente o objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência até 31 de março de 2021.

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 30 de dezembro de 2020.

### PELO ÓRGÃO PARCEIRO

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 133.863.968-44

Assinatura:

**SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 108.242.318-13

Assinatura:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

  
**SIMONE APARECIDA DOS SANTOS LOPES**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 036.149.158-16

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

**ARLINDO FAGUNDES FILHO**

PRESIDENTE

CPF: 512.615.888-00

Assinatura:

